



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 22/11/2024
TRIBUNAL PLENO

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia. Presentes os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado, Clóvis Valença Alves Filho, João Carlos de Oliveira Uchoa, Carlos Alberto Trindade Rebonatto e Antonio Teófilo Filho. Ausente justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, Paulo Régis Machado Botelho. Presente a Excelentíssima Procuradora Georgia Maria da Silveira Aragão, representando o Ministério Público do Trabalho, e comigo, Alexei Rabelo Lima Verde, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pela Presidência. Inicialmente, o Presidente manifestou suas saudações habituais. Em seguida, no horário das comunicações, registrou a passagem dos natalícios da Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar e do Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado, em 4 de novembro do corrente mês. Lembrou, outrossim, que a Desembargadora Laís Maria Rossas Freire, já falecida, também aniversariaria na mesma data, se viva fosse. Consignou ainda o transcurso do aniversário do Desembargador José Antonio Parente da Silva, no último dia 2 de novembro. O Presidente congratulou os aniversariantes com votos de felicidade, saúde, harmonia, paz e disposição para o trabalho. Em seguida, comunicou o falecimento, em 15 de novembro de 2024, de Sua Excelência a Procuradora do Trabalho aposentada Ilná Carvalho Vasconcelos, esposa do Juiz do Trabalho aposentado Francisco José Parente Vasconcelos e mãe da Juíza do Trabalho Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa e do Procurador do Trabalho Francisco José Parente Vasconcelos Júnior. O Presidente propôs voto de pesar e o envio de condolências à família enlutada. Os demais integrantes do colegiado e a Procuradora do Trabalho aderiram à proposição. Por fim, o Presidente registrou a solenidade de entrega dos prêmios de Destaque Institucional, de Sustentabilidade e de Excelência Funcional, realizada na data de ontem, dia 21 de novembro, no auditório do 4º andar do Anexo 2, ocasião em que foram homenageados Magistrados(as), Servidores(as) e Unidades no âmbito da Justiça do Trabalho do Ceará. Na sequência, facultou a palavra aos demais desembargadores presentes. No ensejo, o Desembargador José Antonio Parente da Silva congratulou os aniversariantes e lamentou o falecimento da Procuradora do Trabalho aposentada Ilná Carvalho Vasconcelos. Em seguida, externou sua alegria em ter sido homenageado com o prêmio de Destaque Institucional – Categoria Magistrados e parabenizou os demais contemplados. Registrou, ainda, que viajará a São Paulo na próxima semana para participar de um encontro nacional promovido pelo Conselho Nacional de Justiça para debater sobre o Pop Rua Jud, programa que trata da aplicação da Política de Atenção a Pessoas em Situação de Rua. Informou, outrossim, que também participará de um encontro do Colégio de Ouvidores, em Minas Gerais, para discutir vários temas pertinentes às ouvidorias, oportunidade em que apresentará a experiência cearense, desenvolvida em conjunto por várias instituições, para a inclusão de pessoas egressas do sistema prisional no mercado de trabalho, mediante o cumprimento da Lei Estadual de Cotas. O Magistrado salientou a relevância dessa pauta para a Justiça do Trabalho, uma vez que previne a

reincidência criminal e o encarceramento em massa. Em seguida, a Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar agradeceu pelas congratulações de aniversário, que lhe foram endereçadas e renovou suas felicitações aos demais aniversariantes do mês, bem como aos agraciados na solenidade de ontem. Em seguida, o Desembargador Francisco José Gomes da Silva propôs um voto de louvor a Sua Excelência a Senhora Christiane do Vale Leitão, pela eleição para assumir a Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará (OAB-CE) no triênio 2025-2027, destacando que a excelentíssima advogada será a primeira mulher a presidir a instituição. O magistrado também se associou aos votos de felicitações e de pesar propostos na presente sessão. Consigno, outrossim, que o Tribunal, a partir de proposição do Desembargador Carlos Alberto Trindade Rebonatto, aprovou a divulgação de nota pública manifestando solidariedade às instituições democráticas, notadamente ao Supremo Tribunal Federal, em face das ocorrências e ataques direcionados à Instituição, bem como repúdio aos atos de afronta à democracia e ao Estado Democrático de Direito, recentemente noticiados. A seguir, a Excelentíssima representante do Ministério Público do Trabalho, Dra. Georgia Maria da Silveira Aragão, manifestou suas saudações de estilo e aderiu às congratulações e voto de pesar propostos por seus antecessores na presente sessão. Por fim, o Dr. Eduardo Pragmácio de Lavor Telles Filho, em nome da advocacia, requereu a palavra para agradecer ao voto de louvor dirigido à Dra. Christiane do Vale Leitão. Registro, outrossim, que a presente sessão judicial foi gravada e o conteúdo do vídeo com a íntegra das comunicações está disponível no site deste Tribunal. Na sequência, foi iniciada a análise dos processos judiciais eletrônicos pautados, com a precedência dos processos com inscrições para sustentação oral, em consonância com o art. 125, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal. Ao final da votação, restaram 42 (quarenta e dois) processos julgados, a seguir assinalados: PROCESSO nº 0003182-37.2024.5.07.0000 (MSCiv) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGANTE/IMPETRANTE: Banco Bradesco S.A.. IMPETRADO: Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Sobral. RELATOR: EMMANUEL TEÓFILO FURTADO. DECISÃO: Não acolhidos os Embargos de Declaração de BANCO BRADESCO S.A.; PROCESSO nº 0004832-22.2024.5.07.0000 (MSCiv) (AGRAVO REGIMENTAL). AGRAVANTE: Companhia Energética do Ceará. AGRAVADOS: Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza (Autoridade Coatora); Sindicato dos Eletricitários do Ceará - Sindeletro (Denominação Anterior: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Termoeletrica no Estado do Ceará) (Litisconsorte Passivo Necessário). RELATOR: DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Conhecido o recurso de COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ e não provido.; PROCESSO nº 0003666-52.2024.5.07.0000 (MSCol). AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVANTE: Jane Keityla de Oliveira Souza. AGRAVADOS: Sindicato dos Empregados dos Cartórios do Estado do Ceará e Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de JANE KEITYLA DE OLIVEIRA SOUZA e não provido.; AR 0005858-89.2023.5.07.0000. AUTOR: LCR Comércio de Livros e Uniformes LTDA - EPP. RÉU: Roberto de Carvalho Rocha Filho. RELATOR: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA. DECISÃO: Não acolhidos os Embargos de Declaração de LCR COMÉRCIO DE LIVROS E UNIFORMES LTDA – EPP.; MSCiv 0003715-93.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Banco Santander (Brasil) S.A.. IMPETRADO: Sara Parente Vieira. RELATOR: JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA. DECISÃO: Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e não provido.; PROCESSO nº 0003316-64.2024.5.07.0000 (MSCiv). MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: Uber do Brasil Tecnologia LTDA. IMPETRADO: Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza e Luís Ricardo Silva dos Santos Filho. RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Concedida a segurança a UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.; PROCESSO nº 0005067-23.2023.5.07.0000 (MSCiv). IMPETRANTE: Companhia Energética do Ceará. IMPETRADO: Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Denegada a segurança a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 60,00.; PROCESSO nº 0003963-59.2024.5.07.0000 (AG REG na CorPar nº 0000056-54.2024.2.00.0507). AGRAVANTE: Rondineli de Souza Silva. AGRAVADO: Ney Fraga Filho. RELATOR: CLÓVIS

VALENÇA ALVES FILHO. DECISÃO: Conhecido o recurso de RONDINELI DE SOUZA SILVA e não provido.; MSCiv 0000150-24.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Sara Ionara Moraes Leite. IMPETRADO: Município de Missão Velha. RELATORA: MARIA ROSELI MENDES ALENCAR. DECISÃO: Denegada a segurança a SARA IONARA MORAIS LEITE. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 26,40.; MSCiv 0000492-35.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: José Marcelo da Silva Scarano. IMPETRADO: Joacy Holanda dos Santos. RELATOR: PLAUTO CARNEIRO PORTO. DECISÃO: Conhecido o recurso de JOSÉ MARCELO DA SILVA SCARANO e não provido.; PROCESSO nº 0000776-43.2024.5.07.0000 (MSCiv). MANDADO DE SEGURANÇA. IMPETRANTE: Raimundo Luiz de Oliveira. IMPETRADOS: Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza e Marquise Serviços Ambientais S/A. RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Concedida a segurança a RAIMUNDO LUIZ DE OLIVEIRA.; PROCESSO nº 0001045-82.2024.5.07.0000 (MSCiv). IMPETRANTE: Gilberto Queiroz Cajaty. IMPETRADO: Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Tiberius César Medeiros Simões. RELATORA: MARIA ROSELI MENDES ALENCAR. DECISÃO: Concedida a segurança a GILBERTO QUEIROZ CAJATY.; AR 0002081-96.2023.5.07.0000. AUTOR: Município de Iguatu. RÉU: Maria Ocelma de Araújo Oliveira. RELATOR: PLAUTO CARNEIRO PORTO. DECISÃO: Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) de MUNICÍPIO DE IGUATU. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 24,00.; AR 0002511-14.2024.5.07.0000. AUTOR: OGMO - Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza. RÉU: Antônio César Abreu da Silva, Antônio Rodrigues da Silva Filho. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Conhecido o recurso de ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE FORTALEZA e não provido.; AR 0002659-25.2024.5.07.0000. AUTOR: João Mesquita do Nascimento. RÉU: Município de Varjota (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VARJOTA). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais.; PROCESSO nº 0002839-41.2024.5.07.0000 (MSCiv). IMPETRANTE: William Daniel Barbosa Vieira. IMPETRADO: Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, Baratão do Cariri Petróleo LTDA. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Denegada a segurança a WILLIAM DANIEL BARBOSA VIEIRA.; PROCESSO nº 0003013-50.2024.5.07.0000 (MSCiv). IMPETRANTE: João Carlos Fernandes Pompeu. IMPETRADO: Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA. DECISÃO: Concedida a segurança a JOÃO CARLOS FERNANDES POMPEU.; PROCESSO nº 0003140-85.2024.5.07.0000 (MSCiv). IMPETRANTE: Itaú Unibanco S.A.. IMPETRADO: Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Maria do Socorro Xavier Moreira. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Denegada a segurança a ITAÚ UNIBANCO S.A.. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 10,64.; MSCiv 0003230-93.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Elionardo Lopes Viana. IMPETRADO: Regiano José Alves. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Concedida a segurança a ELIONARDO LOPES VIANA.; PROCESSO nº 0003277-67.2024.5.07.0000 (MSCiv). IMPETRANTE: Cícero Romão da Silva. IMPETRADO: Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Severino José Silva. RELATORA: MARIA ROSELI MENDES ALENCAR. DECISÃO: Concedida em parte a segurança a CÍCERO ROMÃO DA SILVA.; MSCiv 0003382-44.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Fundação Especial Permanente. IMPETRADO: Maria Iranir da Silva Alves, União Federal (AGU) (PROCURADORIA DA UNIÃO NO CEARÁ). RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR. DECISÃO: Concedida em parte a segurança a FUNDAÇÃO ESPECIAL PERMANENTE.; MSCiv 0003386-81.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Maria Zenaide dos Santos. IMPETRADO: Município de Missão Velha. RELATOR: DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Denegada a segurança a MARIA ZENAIDE DOS SANTOS.; MSCiv 0003451-76.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Larissa Carneiro Rebouças. IMPETRADO: Guimar Ribeiro da Silva Neta, União Federal (AGU) (PROCURADORIA DA UNIÃO NO CEARÁ). RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR. DECISÃO: Concedida em parte a segurança a

LARISSA CARNEIRO REBOUÇAS.; PROCESSO nº 0003533-10.2024.5.07.0000 (MSCiv). IMPETRANTE: Thiago Luiz Cavassutti de Oliveira, Luciano Bressan, André Felipe Rosado França. IMPETRADO: Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Denegada a segurança a THIAGO LUIZ CAVASSUTTI DE OLIVEIRA. Denegada a segurança a LUCIANO BRESSAN. Denegada a segurança a ANDRÉ FELIPE ROSADO FRANÇA.; AR 0003577-29.2024.5.07.0000. AUTOR: Vega S/A Transporte Urbano. RÉU: Francisco Cleiton Barbosa Santos. RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR. DECISÃO: Conhecido o recurso de VEGA S/A TRANSPORTE URBANO e não provido.; MSCiv 0003646-61.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Geisa Isabelle de Oliveira Barbosa. IMPETRADO: Banco Bradesco S.A.. RELATOR: CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO. DECISÃO: Concedida a segurança a GEISA ISABELE DE OLIVEIRA BARBOSA.; PROCESSO nº 0003709-86.2024.5.07.0000 (MSCiv). IMPETRANTE: Joaquim Lourenço da Silva. IMPETRADO: Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Concedida em parte a segurança a JOAQUIM LOURENÇO DA SILVA.; PROCESSO nº 0003734-02.2024.5.07.0000 (MSCiv). AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVANTE: Inara Meire Façanha Maia. AGRAVADO: Juízo da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA. DECISÃO: Conhecido o recurso de INARA MEIRE FAÇANHA MAIA e não provido.; PROCESSO nº 0003745-31.2024.5.07.0000 (MSCiv). IMPETRANTE: Banco Bradesco S.A.. IMPETRADO: Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO. DECISÃO: Denegada a segurança a BANCO BRADESCO S.A.. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 20,00.; PROCESSO nº 0003757-45.2024.5.07.0000 (MSCiv). IMPETRANTE: Banco Bradesco S.A.. IMPETRADO: Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR. DECISÃO: Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e não provido.; PROCESSO nº 0003849-23.2024.5.07.0000 (MSCiv). IMPETRANTE: Lauro Barini Junior. IMPETRADO: Juízo da Única Vara do Trabalho de Eusébio. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de LAURO BARINI JUNIOR. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 20,00.; PROCESSO nº 0003880-43.2024.5.07.0000 (AgR-MSCiv). AGRAVANTE: Flávio Reis Garcia. AGRAVADO: Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Francisco Leite de Albuquerque. RELATOR: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA. DECISÃO: Conhecido o recurso de FLÁVIO REIS GARCIA e não provido.; PROCESSO nº 0003894-27.2024.5.07.0000 (MSCiv). IMPETRANTE: Michelângelo Chaves Garcia. IMPETRADO: Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Denegada a segurança a MICHELANGELO CHAVES GARCIA. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 100,00.; MSCiv 0004173-13.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Ivigna Gondim Montenegro Almeida. IMPETRADO: Vandemberg de Sousa Coelho. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Conhecido o recurso de IVIGNA GONDIM MONTENEGRO ALMEIDA e não provido.; MSCiv 0004480-64.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Cícero Thiago Alexandre da Silva. IMPETRADO: Minerva S.A.. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Denegada a segurança a CÍCERO THIAGO ALEXANDRE DA SILVA.; PROCESSO nº 0004660-80.2024.5.07.0000 (ExcSusp). EXCIPIENTE: Comercial de Miudezas Freitas LTDA. EXCEPTO: Ronaldo Solano Feitosa. RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR. DECISÃO: Rejeitada a exceção de suspeição de COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA.; PROCESSO nº 0004803-69.2024.5.07.0000 (HCCiv). PACIENTE: Cláudia Vanessa Fernandes de Sousa. COATOR: Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Sobral. RELATOR: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA. DECISÃO: Concedido o Habeas Corpus a FREDERICO AFRÂNIO CYSNE SANTA CRUZ MARQUES.; MSCiv 0004820-08.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Camila Damasceno Maia Nunes. IMPETRADO: Banco Bradesco S.A.. RELATOR: CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO. DECISÃO: Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e não provido.; PROCESSO nº 0004842-66.2024.5.07.0000 (AgRg na RD nº 0000030-56.2024.2.00.0507).

AGRAVANTE: Livia Bandeira Braga. AGRAVADO: Marcelo Lima Guerra. RELATOR: CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO. DECISÃO: Conhecido o recurso de LÍVIA BANDEIRA BRAGA e não provido.; MSCiv 0005689-05.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: Banco Bradesco S.A.. IMPETRADO: Diego de Andrade Portela. RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR. DECISÃO: Denegada a segurança a BANCO BRADESCO S.A.. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 40,00.; MSCiv 0005897-86.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: Aparecida Ribeiro da Cruz. IMPETRADO: Município de Missão Velha. RELATORA: MARIA ROSELI MENDES ALENCAR. DECISÃO: Denegada a segurança a APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ.; MSCiv 0005898-71.2023.5.07.0000. IMPETRANTE: Francisca Araújo dos Santos. IMPETRADO: Município de Missão Velha. RELATORA: MARIA ROSELI MENDES ALENCAR. DECISÃO: Denegada a segurança a FRANCISCA ARAÚJO DOS SANTOS.; Em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Francisco José Gomes da Silva, restou adiado o julgamento do processo MSCiv 0004158-44.2024.5.07.0000. Registro também que, ante a manifesta necessidade de reexame da matéria, o julgamento da ação rescisória AR 0001400-92.2024.5.07.0000 foi adiado para a primeira sessão presencial subsequente, salvo impossibilidade de comparecimento do Relator, em consonância com o inciso I e §1º, do art. 4º, DO ATO CONJUNTO TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. Consigno ainda que, em virtude da ausência justificada da Relatora, Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, os julgamentos dos Processos AR 0003532-25.2024.5.07.0000, MSCiv 0003567-82.2024.5.07.0000, AR 0003883-95.2024.5.07.0000, MSCiv 0004563-80.2024.5.07.0000 e AR 0000725-32.2024.5.07.0000 ficaram adiados para sessão futura. Anoto, outrossim, que, encerrada a pauta judicial, foram apreciadas as seguintes matérias administrativas: PROAD Nº 6461/2024: Referendada a decisão da Presidência que deferiu o pedido de antecipação da interrupção do 2º período de férias referente ao exercício de 2024 do Desembargador do Trabalho CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO para o dia 22/11/2024, ficando os 19 (dezenove) dias correspondentes para gozo oportuno; PROAD Nº 6555/2024: Aprovada a proposição da Presidência para atribuir os nomes PAULO ROBERTO DE VASCONCELOS MAIA e JUDICAEI SUDÁRIO DE PINHO, respectivamente, ao “Espaço do Magistrado” e ao “Espaço Lilás”, destinados a acomodar nas dependências da Justiça do Trabalho do Ceará, a Sala/Espaço do Magistrado, bem como a Ouvidoria da Mulher, a sala de perícias, a Sala de Atendimento Psicológico, a Sala de Depoimento Especial e de Audiências pelo SISDOV e a Sala para Amamentação e Fraldário; PROAD Nº 8220/2023: Homologado o resultado final do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos constantes no Capítulo 2 e Anexo II do Edital nº 01/2024, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, nos termos da lista acostada ao documento 338 do PROAD nº 8220/2023; PROAD Nº 8392/2024: Aprovada a escala de férias dos Desembargadores referente ao ano de 2025 e aos exercícios anteriores ainda não gozados, elaborada em conformidade com o disposto no art. 6º, parágrafo único, do Ato TRT7.GP nº 193, de 30 de novembro de 2021 e Resolução TRT7 nº 56/2015, ambos deste Regional, e deferidos os pedidos dos Desembargadores referentes à conversão de um terço de cada período de férias em abono pecuniário, com base no art. 17 da Resolução CSJT nº 253/2019; PROAD Nº 8362/2024: Aprovada a Escala de Plantões Judiciários no segundo grau de jurisdição deste Regional para o exercício de 2025, conforme o regramento contido no Provimento Conjunto nº 5/2009, alterado pelo Provimento Conjunto nº 1/2017, ambos deste Regional. PROAD Nº 8376/2024: Referendada a decisão da Presidência desta Corte, que deferiu o pedido de interrupção do 2º período de férias de 2024 do Desembargador do Trabalho Paulo Régis Machado Botelho, no período de 25 a 27.11.2024, ficando o gozo desses 3 (três) dias em data a ser oportunamente requerida. Registro, outrossim, que os Recursos Administrativos constantes dos PROADs 6646/2021, 172/2024 e 7988/2023, interpostos respectivamente por Zaida Madeira Barros Lima Verde, Dionéia Autran Nunes de Mesquita e Helena Maria Abu Merhy Barroso, pautados para a presente sessão, restaram adiados para julgamento em sessão futura, em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Francisco José Gomes da Silva. Registro, por fim, que o julgamento do PROAD nº 7500/2024, que trata da reformulação do Regimento Interno deste Tribunal, também ficou adiado, em face de pedido de vista do

Desembargador José Antonio Parente da Silva. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, ALEXEI RABELO LIMA VERDE, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.